

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

MATRÍCULA Nº

76059

RUBRICA

IMÓVEL - Lote de Terreno sob nº 6-S-2 (seis-êsse-dois), com a área total de 848,25 m² (oitocentos e quarenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), resultante da subdivisão do Lote 6-S (seisêsse), que por sua vez é oriundo do Lote 06 (seis), situado no Boqueirão, nesta Capital, medindo 17,70m (dezessete metros e setenta centímetros), de frente para a rua Francisco Derosso, de quem da rua olha o imóvel, do lado direito, mede 46,25m (quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros), onde confronta com o lote 6-S-1 (seis-êsse-um), do lado esquerdo, mede 45,35m (quarenta e cinco metros e trinta e cinco centímetros), onde confronta com o lote 6-S-3 (seis-êsse-três), e nos fundos por 02 (duas) linhas, uma de 7,10m (sete metros e dez centímetros) mais 13,65m (treze metros e sessenta e cinco centímetros), onde confronta com parte do lote de indicação fiscal: 82, 361, 3.000 e com o lote 6-S-1 (seis-êsse-um), nesta Cidade, sem benfeitorias. INDICAÇÃO FISCAL: SETOR=82, QUADRA 361, LOTE 022.000.

PROPRIETÁRIOS: JOÃO DUCK e sua mulher ANA WIELER DUCK, alemães, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, aposentado, ela do lar, portadores respectivamente das C.I. nºs. RNE W483437-L e W483438-J para estrangeiros permanente, expedidas pelo SE/DPMAF, CIC comum nº 111.711.119/91, residentes e domiciliados na Rua Francisco Derosso, nº 2360, Xaxim, nesta Capital e HENRIQUE LOWEN e sua mulher LIESE TOWS LOWEN, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, proprietários, portadores respectivamente das C.I. nºs 73.560/PR e 493.675/PR, inscritos no CPF/MF nº 111.811.689/53 residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedro Siemens, nº 87, nas proporções dos respectivos títulos aquisitivos.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Transcrição nº 17.783 do Livro 3-F da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Registro 02 da matrícula 61.322 deste Ofício.

RESSALVA: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Provimento nº 88/93. (PROTOCOLO nº 144.554. CUSTAS: CR\$ 237,90). DOU FÉ. CURITIBA, 09 DE NOVEMBRO DE 1993. (a)

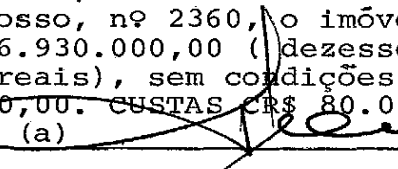
OFICIAL DO REGISTRO.

R.1/76.059 - Prot.144.555: Consoante Escritura Pública de DIVISÃO AMIGÁVEL, lavrada às fls. 103 do Livro 810, em data de 03 de Novembro de 1993, nas notas do 4º Tabelião desta Cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, fica pertencendo única e exclusivamente à "JOÃO DUCK" e sua esposa ANA WIELER DUCK, acima qualificados, sem condições. (CUSTAS: CR\$1.189,50). DOU FÉ. CURITIBA, 09 DE NOVEMBRO DE 1993.

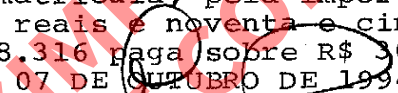
(a) OFICIAL DO REGISTRO.

ts*

SEGUIE NO VERSO

R.2/76.059 - Prot. 147.107 - Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 024 do livro 816, nas Notas do 4º Tabelião desta Cidade, em data de 10 de março de 1994, JOÃO DUCK, e sua mulher ANA = WIELER DUCK, alemães, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele aposentado, ela do lar, portadores respectivamente das C.I. RNE nºs W483437-L e W483438-J para estrangeiros permanente, expedidas pelo SE/DPMAF, e inscritos no CIC em comum nº 111.711.119-91 residentes e domiciliados na Rua Francisco Derosso, nº 2360, Xaxim, nesta Capital, doaram à " HEINZ DIETER DUCK ", brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com LOUISE ELIZABETH PETERS DUCK, portador da C.I. nº 1.156.003-PR, inscrito no CPF nº 233.809.859-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Francisco Derosso, nº 2360, o imóvel objeto da presente matrícula estimado em CR\$ 16.930.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros reais), sem condições. (ITBI Guia nº 00409 paga sobre CR\$ 16.930.000,00. CUSTAS CR\$ 80.032,05). DOU FE. CURITIBA, 16 DE MARÇO DE 1994. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

Ge
ER

R.3/76.059 - Prot. 150.861: Consoante Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 156 do Livro 261-N, em data de 23 de setembro de 1994, nas Notas do Cartório Distrital do Boqueirão, desta Cidade, HEINZ DIETER DUCK e sua mulher LOUISE ELIZABETH PETERS DUCK, ele brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 1.156.003-PR., ela canadense, do lar, portadora da C.I. nº 2243053 e RNE W-483439-H (para estrangeiro), inscritos no CPF/MF nº 233.809.859-53, residentes e domiciliados na Rua Francisco Derosso, nº 2360, nesta Capital, venderam à " ERNESTO RODOLFO WIENS ", brasileiro, professor, portador da C.I. nº 437.865-PR., e inscrito no CPF/MF nº 006.055.229-87, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com KARIN WIENS, residente e domiciliado na Rua Basílio Fucks, nº 51, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de R\$ 30.103,95 (trinta mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos), sem condições. (ITBI: Guia nº 188.316 paga sobre R\$ 30.103,95. CUSTAS R\$ 164,34). DOU FE. CURITIBA, 07 DE OUTUBRO DE 1994. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

ER

R-4/76.059 - Prot. 300.943, de 02/06/2006 - Consoante Cédula de Crédito Comercial nº 40/00316-7, emitida em São José dos Pinhais-PR, em 31 de maio de 2006, ficando uma "via não negociável" arquivada neste Ofício, em que figuram: como Emitente, SOCIEDADE SÃO JOSÉ ENSINO S/C. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulino de Siqueira Cortes, 1450, em São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.790.004/0001-45; como Credor, BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0966-01; Avalistas: JOSÉ TANAKA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da C.I. nº 396.360-PR e do CIC nº 016.525.919-15, residente e domiciliado à Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 2488 - Boqueirão, nesta Capital; ELI PAULO TANAKA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens do lar, portadora da C.I. nº 920.641-PR e do CIC nº 004.562.709-65, residente e domiciliada à Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 2488 - Boqueirão, nesta Capital; ERNESTO RODOLFO WIENS e sua mulher KARIN WIENS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, empresário e do lar, portadores, ele da C.I. nº 437.865-2-PR e do CIC nº 006.055.229-87, ela da C.I. nº 446.179-PR

SEQUE

CONTINUAÇÃO

437.865-2-PR e do CIC n° 006.055.229-87, ela da C.I. n° 446.179-PR e do CIC n° 035.511.519-03, residentes e domiciliados à Rua Basílio Fuck, 51 - Xaxim, nesta Capital e HENRIQUE ERICH WIENS e sua mulher HILDEGARD WIENS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, empresários, portadores, ele da C.I. n° 564.853-PR e do CIC n° 058.574.909-44, ela da C.I. n° 623.290-PR e do CIC n° 164.491.779-34, residentes e domiciliados à Rua Francisco Derosso, 1801 - Xaxim, nesta Capital e, como **Hipotecantes**, **ERNESTO RODOLFO WIENS** e sua mulher **KARIN WIENS**, já qualificados; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos Hipotecantes, foi hipotecado em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, em favor do Credor, para garantia da dívida no valor de R\$-73.337,07 (setenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e sete centavos), vencível em 10 de maio de 2011. **Encargos Financeiros:** Encargos básicos calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e, ainda, incidência de encargos adicionais à taxa nominal de 5,33% ao ano, correspondendo a 5,462% efetivos ao ano, observada a sistemática constante da referida cédula. **Forma de Pagamento:** 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a quadragésima sétima no valor nominal de R\$-1.527,86 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) e a quadragésima oitava no valor nominal de R\$-1.527,65 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira parcela em 10 de junho de 2007 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, obrigando-se a Emitente a liquidar com a última, em 10 de maio de 2011, todas as responsabilidades resultantes da Cédula. **Praça de Pagamento:** Todos os pagamentos serão efetuados nesta praça de São José dos Pinhais, deste Estado. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula, da qual faz parte o Anexo Orçamento de Aplicação do Crédito. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 2, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 02 de junho de 2006. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

RS

AV-5/76.059 - Prot. 401.040, de 28/03/2011 - Consoante Memorando (Baixa de Registro), do Banco do Brasil S/A., expedido em São José dos Pinhais-PR, em 17 de março de 2011, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, **AVEREA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca Cédular de Primeiro (1º) Grau**, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, por consequência, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 630,00 VRC = R\$-88,83). Dou fé. Curitiba, 25 de abril de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.


EA

NS

AV-6/76.059 - Prot. 554.529, de 11/04/2017 - Consoante expediente encaminhado via sistema mensageiro pela Vara da Fazenda Pública, do Foro Regional de São José dos Pinhais - PR, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 12 de junho de 2015, às 16:32h, extraído dos autos n° 0001524-78.2015.3.16.0036, de Ação Civil Pública, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra IVAN RODRIGUES, ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO, JOSÉ LUIZ GASPARINI, CARLOS ALBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, ERNESTO

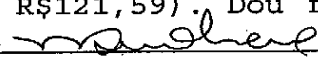
SEGUIE

CONTINUAÇÃO

RODOLFO WIENS, LUIZ CARLOS DA ROCHA, NEWTON SILVEIRA BECK, IZABEL CRISTINA M.M. COELHO e RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, instruído com a cópia de decisão exarada em 12 de junho de 2015, que se encontram arquivados neste Ofício de Registro Imobiliário, AVERBA-SE a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula, de propriedade de ERNESTO RODOLFO WIENS e de sua mulher KARIN WIENS, por determinação daquele juízo. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 18 de abril de 2017. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO. bc

BE.

AV-7/76.059 - Prot. 634.716, de 16/04/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.1611.01121665-IA-140, de 16/04/2020, às 11:14:03h, vinculada ao processo nº 50369359720134047000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA NONA (19ª) VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 4ª REGIÃO, e requeridos, NÚCLEO TERAPÊUTICO MENNO SIMONS (NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL MENNO SIMONS) - (CNPJ: 97.457.790/0001-70) e ERNESTO RODOLFO WIENS - (CPF: 006.055.229-87), sob Código HASH: 9f05.7a63.71f8.2edb.664f.c90e.c5b8.af05.1cec.431f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido ERNESTO RODOLFO WIENS e de sua mulher KARIN WIENS, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 29 de abril de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

AP fcd

R-8/76.059 - Prot. 711.929, de 14/06/2022 - Consoante Mandado nº 700010958223, expedido pelo Juízo Federal da Décima Nona (19ª)

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Vara Federal de Curitiba-PR, Seção Judiciária do Paraná, em 29 de agosto de 2021, nos Autos sob n° 5036935-97.2013.4.04.7000/PR, de Ação de Execução Fiscal, em que figuram como exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como executados, NUCLEO TERAPEUTICO MENNO SIMONS e ERNESTO RODOLFO WIENS, instruído (i) com Auto de Penhora e Avaliação e (ii) Auto de Depósito, expedidos em 13 de junho de 2022 e, encaminhados pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 404202210295807, datado de 13/06/2022, às 11:27:18h, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado ERNESTO RODOLFO WIENS, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$3.227.448,99 (três milhões e duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), em 02/2021, mais cominações legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$6.454,90, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73). Curitiba, 30 de junho de 2022.

(a) _____ AGENTE DELEGADO.

DALTO MIRANDA
 Escr. Juramentado

JM.

AV-9/76.059 - Prot. 711.929, de 14/06/2022 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 8 (oito), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.212, de 24.07.1991. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,15; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 30 de junho de 2022. (a)

_____ AGENTE DELEGADO.

DALTO MIRANDA
 Escr. Juramentado

JM.

SEGUIE

em www.registradores.org.br

PARANÁ NÃO DISPONÍVEL PARA AVERBAÇÃO

Ed